



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA  
CES-CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL / CES Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2010**

O Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça (CAVG) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por meio do Centro Especializado em Seleção (CES), torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Específico para ingresso em seus cursos de Técnico em Agroindústria (subsequente), Técnico em Biocombustíveis (subsequente) e Técnico em Contabilidade (subsequente), na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), oferecidos pelo Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-TEC Brasil), com início previsto no primeiro semestre letivo de 2010, destinados às pessoas que tenham concluído o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data de início das aulas.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado nas cidades de **Bagé – RS, Santa Maria – RS, Canguçu – RS, São Lourenço do Sul – RS, Santo Antônio da Patrulha – RS, São Borja – RS, Alegrete – RS, Santa Vitória do Palmar – RS, Cachoeira do Sul – RS e Santana do Livramento – RS.**

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O Edital será divulgado no Diário Oficial da União e, também, em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo) e a versão completa estará disponível no *site* da UFPel/CES: <http://ces.ufpel.edu.br/> e no *site* do CAVG: <http://cavg.ufpel.edu.br/>.

1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

**2. DOS POLOS, CURSOS E VAGAS**

2.1 Serão ofertadas quatrocentas e cinquenta (450) vagas para o curso de Técnico em Biocombustíveis, trezentas (300) vagas para o curso de Técnico em Agroindústria, e duzentas (200) vagas para o curso de Técnico em Contabilidade, todas na modalidade a Distância, conforme segue.

2.2. Estão previstas até 20% de atividades, na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos respectivos polos, à noite e/ou finais de semana.

| Polos (RS)                | Vagas 2010 | Cursos                     |
|---------------------------|------------|----------------------------|
| Santa Maria               | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Canguçu                   | 50         | Técnico em Agroindústria   |
|                           | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
|                           | 50         | Técnico em Contabilidade   |
| São Lourenço do Sul       | 50         | Técnico em Agroindústria   |
|                           | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Santo Antônio da Patrulha | 50         | Técnico em Contabilidade   |
|                           | 50         | Técnico em Agroindústria   |
|                           | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Bagé                      | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
|                           | 50         | Técnico em Agroindústria   |
| São Borja                 | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Alegrete                  | 50         | Técnico em Contabilidade   |
|                           | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Santa Vitória do Palmar   | 50         | Técnico em Agroindústria   |
|                           | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
| Cachoeira do Sul          | 50         | Técnico em Agroindústria   |
| Santana do Livramento     | 50         | Técnico em Biocombustíveis |
|                           | 50         | Técnico em Contabilidade   |

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre **as 10h do dia 05 de março de 2010 às 18 horas do dia 05 de abril de 2010**, através do preenchimento da ficha de inscrição no site <http://ces.ufpel.edu.br/> e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.1.1. O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e será gerado um boleto bancário para recolhimento nas agências da Caixa Econômica Federal. A inscrição só será efetivada após quitação do pagamento.

3.1.2. O candidato cuja família beneficia-se por algum programa social do Governo Federal ou carente poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo preencher a ficha de inscrição no site <http://ces.ufpel.edu.br/>, imprimir o boleto bancário e preencher o formulário de isenção – modelo anexo – e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário), no período de 05 a 11 de março de 2010, na Unidade Especial de Orientação Escolar do CAVG, em Pelotas, ou no Polo da cidade.

3.1.3 Não serão recebidos requerimentos de isenção fora desse prazo, sendo válido para o envio pelo Correio, a data de postagem.

3.1.4 A listagem com os resultados do processo de isenção será disponibilizada no site do CES, no dia 30 de março de 2010.

3.1.5 Aqueles cujo processo de isenção foi deferido estarão automaticamente inscritos.

3.1.6 Aqueles cujo processo de isenção foi indeferido, se desejarem participar do processo seletivo, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário, no site <http://ces.ufpel.edu.br/>, e quitá-lo na rede bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento nele impressa.

3.2. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo de ensino, conforme item 2 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso, atividades presenciais de caráter obrigatório.

3.4. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo candidatos que possuam o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) completo ou que possam concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data de início das aulas.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.6. São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição e/ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.2. A finalização do procedimento de inscrição gerará um boleto bancário, a ser impresso pelo candidato. É da responsabilidade deste conferir os dados constantes neste documento e, no caso de necessitar alterá-los e/ou complementá-los, refazer o processo, de forma a gerar um novo boleto bancário.

Parágrafo único - Uma vez feito o pagamento, não poderá haver alteração e/ou complementação dos dados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

4.3. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

4.3.1. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-7300, no horário de expediente da UFPel.

4.4. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.

#### **5. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CES, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

5.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferir-la.

5.3. Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

## 6. DOS PROGRAMAS

6.1. Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site* do CES/UFPel: <http://ces.ufpel.edu.br/> e no *site* do CAVG: <http://cavg.ufpel.edu.br/>.

## 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas no dia **18 de abril de 2010**, das quatorze (14h) às dezessete horas (17h), nas cidades de **Bagé – RS, Santa Maria – RS, Canguçu – RS, São Lourenço do Sul – RS, Santo Antônio da Patrulha – RS, São Borja – RS, Alegrete – RS, Santa Vitória do Palmar – RS, Cachoeira do Sul – RS e Santana do Livramento – RS.**

7.2. Os locais das provas e seus endereços serão disponibilizados no *site* da UFPel/CES: <http://ces.ufpel.edu.br/> a partir de **14 de abril de 2010**.

7.2.1. É responsabilidade do candidato, saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

7.3. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45min).

7.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade original, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor azul ou preta, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.5. Nos dias de realização das provas será coletada a impressão digital dos candidatos.

7.6. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

7.7. O candidato não deverá perguntar nada referente à prova ao fiscal, pois todas as instruções estarão no caderno de questões. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

7.8. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrer uma hora (1h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as dezesseis horas (16h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

7.9. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

## 8. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo será constituído de três (3) provas de múltipla escolha: Língua Portuguesa, Matemática e Informática.

8.1.1. A prova de Língua Portuguesa será constituída de vinte (20) questões; a prova de Matemática, de vinte (20) questões e a de Informática de dez (10) questões cada uma delas.

8.1.2. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

8.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

8.2.1. As elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

8.2.2. Para cada questão, haverá cinco (5) alternativas e apenas uma (1) será a correta.

8.2.3. Será computada como questão correta aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

8.2.4. Será computada como questão errada aquela que se enquadrar em quaisquer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura.

## **9. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS**

9.1. O escore final máximo corresponde a cinquenta (50), equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas três (3) provas. [Prova de Língua Portuguesa: vinte (20) pontos; Matemática: vinte (20) pontos; Informática: dez (10) pontos].

9.2. O escore final será calculado através do somatório das questões corretas.

9.3. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

## **10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não entregar o cartão de respostas no horário previsto;

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponíveis.

11.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- não zerar nenhuma das provas;
- tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento;

## **12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

12.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto ao CES, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, ou via FAX (53) 3222-7300.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Ao  
Centro Especializado em Seleção da  
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Específico para os cursos Técnicos do CAVG / UFPel, na modalidade a Distância.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

Assinatura do Candidato